

**Resolução CR 017/2015**

Dispõe sobre o credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser, em Santa Cruz do Sul, como Unidade de Educação Sede de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, a Distância, credenciamento de Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso.

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

**Considerando** a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

**Considerando** o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

**Considerando** a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

**Considerando** a estruturação da rede de oferta de Cursos Técnicos a Distância pelo Programa SENAI de Educação a Distância, em conformidade com o Manual de Autorização de Cursos e de Credenciamento de Unidades de Ensino, elaborado pelo Departamento Nacional do SENAI;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 18 de agosto de 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

**RESOLVE:**

1. Credenciar a **Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser**, localizada na Av. Gaspar Batholomay, nº 350, Bairro SENAI, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-000, como Unidade de Educação Sede de oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, oferta a distância, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Credenciar as seguintes **Unidades do SENAI como Polos de Apoio Presencial** para o desenvolvimento de Cursos Técnicos de Nível Médio a distância:
  - a. **Escola de Educação Profissional SENAI Visconde de Mauá**  
Av. Sertório, 473 - Bairro Navegantes, Porto Alegre - CEP 91020-001
  - b. **Escola de Educação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroeff**  
Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-000.
  - c. **Escola de Educação Profissional SENAI Automotivo**  
Rua dos Maias, 830 - Bairro Rubem Berta, Porto Alegre - CEP 91170-200
  - d. **Escola de Educação Profissional SENAI Nilo Bettanin**  
Av. Presidente Vargas, 3023 - Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006
  - e. **Escola de Educação Profissional SENAI Curtimento**






Rua Gregório de Mattos, 111 - Bairro Centro, Estância Velha, CEP 93600-000

- f. **Escola de Educação Profissional SENAI do Mobiliário**  
Av. Presidente Costa e Silva, 571 - Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95700-000
  - g. **Escola de Educação Profissional SENAI Ildelfonso Simões Lopes**  
Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003
  - h. **Escola de Educação Profissional SENAI Mecatrônica**  
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
  - i. **Escola de Educação Profissional de Autotrônica**  
Rua Travessão Solferino, 501 - Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420
  - j. **Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre**  
Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91145-000
  - k. **Escola de Educação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira**  
Av. Plínio Gilberto Kröeff, 401 - Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390
  - l. **Escola de Educação Profissional SENAI Vergílio Lunardi**  
Rua das Hortênsias, 315 - Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000
3. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, eixo Controle e Processos Industriais**, para ser desenvolvido em EAD, na Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser, localizada na Av. Gaspar Batholomay, nº 350, Bairro SENAI, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-000.
4. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser desenvolvido em EAD, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960h de atividades à distância e 240h de atividades presenciais, concedendo as seguintes certificações:
- **Certificado de Qualificação Profissional de “Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos”** após a conclusão do Módulo Introdutório e Módulo Específico I, com carga horária de 600 horas;
  - **Certificado de Qualificação Profissional de “Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos”** após a conclusão do Módulo Introdutório, Módulo Específico I e Módulo Específico II, com carga horária de 900 horas;
  - **Certificado de Qualificação Profissional em “Eletroeletrônica”**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas;
  - **Diploma de “Técnico em Eletroeletrônica”** após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.

  
Heitor José Müller  
Presidente do Conselho Regional do SENA-RS